ACÓRDÃO DO TRIBUNAL (Quarta Secção)
13 de Julho de 1989 *

No processo 161/86,

Andreas Jaeger, antigo agente da Associação Europeia para a Cooperação, residente em via di Villa Ruffo, 27, Roma (Itália), patrocinado por Marcel Slusny, advogado em Bruxelas, com domicílio escolhido no Luxemburgo junto de Catherine Wolter, 4, rue Lemire,

recorrente,

contra

Comissão das Comunidades Europeias, representada por Hendrik van Lier, membro do seu Serviço Jurídico, na qualidade de agente, assistido por Robert Andersen, advogado em Bruxelas, avenue Montjoie, 214, Bruxelas, com domicílio escolhido no Luxemburgo no gabinete de Georgios Kremlis, membro do mesmo Serviço Jurídico, Centro Wagner, Kirchberg,

recorrida,

que tem por objecto, fundamentalmente, a anulação da decisão de despedimento do recorrente,

O TRIBUNAL (Quarta Secção)

constituído pelos Srs. T. Koopmans, presidente de secção, C. N. Kakouris e M. Diez de Velasco, juízes,

(os fundamentos não são reproduzidos)

* Língua do processo: francês.

decide:

1) É negado provimento ao recurso.

2) Cada uma das partes suportará as suas próprias despesas.